



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

### LEI N.º 1.964, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa à Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Agreste, e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores do Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso com a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Agreste, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.617.210/0001-75, com sede na Comunidade Rural de Bebedouro, Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, tendo por objeto a concessão de uso do veículo automotor marca/modelo FIAT/MOBI LIKE, ano de fabricação/modelo 2026/2026, placa TYV2H36, com valor estimado em R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa:

**Parágrafo Único** - A concessão de uso de que trata o caput deste artigo tem por finalidade atender às demandas de transporte e locomoção da Comunidade Rural de Agreste, em especial para acesso a serviços de saúde, em atendimento ao interesse público e social daquela localidade, nos termos do art. 3º, incisos III e IV, e do art. 227, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Espinosa.

**Art. 2º** - O Termo de Concessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo Único que acompanha e integra a presente Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Associação Concessionária, não gerando qualquer ônus adicional ao erário municipal.

**Art. 4º** - O Termo de Concessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo Único que acompanha e integra a presente lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

**Art. 5º** - O bem objeto da concessão reverterá automaticamente ao patrimônio do Município ao término da vigência ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas.



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.

  
Nilson Faber Sepúlveda  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

### ANEXO ÚNICO

#### MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO VEÍCULO FIAT ARGO DRIVE 1.0, PLACA TYH6J90, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPINOSA - MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO AGRESTE, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE ESPINOSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.650.952/0001-16, com sede na Praça Coronel Heitor Antunes, 132, Centro, Espinosa - MG, CEP: 39510-000, e-mail: gabprefeituramunicipalespinosa@gmail.com, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. NILSON FABER SEPÚLVEDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI/RG n.º MG-7.597.522 e CPF/MF n.º 042.602.706-05, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, n.º 82, Bairro Santos Dumont, Espinosa - MG, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO AGRESTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.617.210/0001-75, sediada na Comunidade de Agreste, zona rural, Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. EDINA FAGUNDES SALES LIMA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da CI/RG n.º MG-12.974.245 e CPF/MF n.º 055.766.916-28, residente e domiciliada na Comunidade de Agreste, zona rural, Espinosa-MG, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO**, mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** a concessão, a título não-oneroso, do **veículo FIAT MOBI LIKE**, PLACA: TYV2H36, ANO/MODELO 2026/2026, RENAVAM n.º 01478389432, COR BRANCA, CHASSI n.º 9BD341AGWTYA94150, com Número do CRV n.º 264665675945, e valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à **CONCESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO AGRESTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Neste ato, o **CONCEDENTE** transfere à **CONCESSIONÁRIA** a administração, uso, conservação e demais responsabilidades inerentes às despesas de manutenção e uso do veículo ora concedido/entregue.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A **CONCESSIONÁRIA**, neste ato e na melhor forma de direito, atesta aceitar o precitado veículo para uso exclusivo nas atividades institucionais de apoio à Comunidade Rural de Agreste, conforme a finalidade social da entidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A concessão ora celebrada está condicionada às seguintes obrigações:

##### I – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO)



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

- a) Conceder a posse e o uso do veículo descrito na Cláusula Primeira à **CONCESSIONÁRIA**, a título não oneroso e personalíssimo, para ser utilizado conforme as especificações técnicas do modelo e capacidade, observadas as obrigações contidas neste Termo de Concessão de Uso;
- b) Realizar, antes da entrega, a vistoria do veículo e sua legalização junto ao DETRAN-MG, evidenciando seu estado de conservação, funcionamento, capacidade, acessórios, bem como seu valor de mercado no ato da entrega, bem como, no momento da devolução.

### II – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO AGRESTE)

- a) Usar o veículo ora recebido adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, de CNH compatível ao porte do veículo, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se propriedade sua fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, adesivo de identificação no veículo, se assim for determinado pelo **CONCEDENTE**;
- b) Realizar, exclusivamente às suas expensas, nos prazos e épocas devidas e por profissionais especializados, a manutenção que se fizer necessária de revisão, troca de óleo, lubrificação, freios, etc., bem como o custeio de combustível, consertos, pagamento de taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e multas que porventura der causa;
- c) Responsabilizar-se, em caso de dano ao veículo, por sua integral reparação ou, em caso de sinistro e/ou avaria total, pelo pagamento do seu valor de mercado, de acordo com a tabela FIPE/MG;
- d) Na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar sua substituição por outro com as mesmas características e igual estado de conservação e funcionamento, ou indenizar o **CONCEDENTE** pelo valor de mercado do bem, de acordo com a tabela FIPE/MG;
- e) Responder civilmente pelos danos que, em razão do uso do veículo, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- f) Utilizar o veículo ora recebido, de acordo com seu modelo/tipo e destinação, exclusivamente em serviço no interesse institucional da CONCESSIONÁRIA e da Comunidade Rural de Agreste;
- g) Informar ao **CONCEDENTE** a respeito de quaisquer melhorias e evoluções realizadas/implantadas no automóvel concedido;
- h) Permitir ao **CONCEDENTE**, sempre que necessário, a fiscalização do automóvel, bem como prestar quaisquer informações solicitadas sobre o veículo concedido;
- i) Devolver o veículo ao **CONCEDENTE** em perfeitas condições, tal e qual o recebe, ao final da vigência deste Termo ou em caso de rescisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- I – Este Termo de Concessão terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse e conveniência das partes, mediante Termo Aditivo.
- II – Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, em razão do descumprimento das obrigações nele contidas;



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

III – O **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Concessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CONCESSIONÁRIA** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após notificação escrita;

IV – Transcorrido o prazo inicial de concessão, e não havendo manifestação contrária do **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término, fica o presente Termo de Concessão automaticamente renovado por igual período, salvo se houver disposição em contrário no Termo Aditivo de prorrogação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Fica ressalvado que o **CONCEDENTE** poderá, em sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **CONCESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da **Comarca de Espinosa, Estado de Minas Gerais**.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **Termo de Concessão de Uso** em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Espinosa - MG, [Dia] de [Mês] de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE ESPINOSA**

**Nilson Faber Sepúlveda**  
Prefeito Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO**

[Nome do Presidente]  
Presidente



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

### RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.964/2026, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

Espinosa - MG, 22 de abril de 2026.

  
Abne Gabriel Gonçalves Oliveira  
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

### SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.964/2026 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa à Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Agreste, e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.

  
Nilson Faber Sepúlveda  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.

  
Abne Gabriel Gonçalves Oliveira  
Sec. Mun. de Administração e Pessoal